

Medicina Preventiva



A vacinação e desparasitação são métodos de prevenção essenciais contra doenças infecciosas e parasitárias, pois contribuem para a diminuição da morbidade e mortalidade nos animais de companhia.

A vacinação deverá ser individualizada, tendo em consideração o estado vacinal dos progenitores, a idade, a raça, a localização geográfica e o ambiente em que o animal está inserido (ex. apartamento ou casa com jardim). Deste modo o Médico Veterinário (MV) irá formular o protocolo vacinal mais adequado para cada cão tendo em

conta todos esses fatores. O protocolo vacinal deve pelo menos contemplar proteção para as seguintes patologias: Esgana, Parvovirose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose e Raiva. No caso particular do cão de raça Bulldog Inglês, é igualmente importante vacinar contra a "Tosse do Canil" (cujos agentes etiológicos são o *Vírus Parainfluenza* tipo 2 do cão e *Bordetella Bronchiseptica*), devido à conformação braquicefálica da raça, da qual advém uma elevada suscetibilidade a este tipo de infeções respiratórias. Em linhas gerais, a primovacinação deverá iniciar-se às 8 semanas de idade para a Esgana, Parvovirose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose e "Tosse do Canil". Eventualmente pode iniciar-se a vacinação às 6 semanas de idade contra a Parvovirose e Esgana, nos casos em que as mães não são devidamente vacinadas e portanto não transmitiram anticorpos maternos aos cachorros aquando da ingestão do colostro. Posteriormente realizam-se reforços vacinais às 12 e às 16 semanas, sendo que este último já incorpora a vacina contra a Raiva. Os restantes reforços deverão ser anuais. A obrigatoriedade legal de revacinação antirrábica sofreu alterações, passou a depender da duração da imunidade conferida pelo laboratório fabricante da vacina, ou seja, existem fabricantes que garantem imunidade para 1 ano (animais deverão ser vacinados 1 vez por ano) e outros para 3 anos (animais deverão ser vacinados de 3 em 3 anos). Quando um cão vive numa região onde existe uma elevada prevalência de Leptospirose, a vacinação deverá ser semestral para este agente. É importante salientar que o cachorro não deverá passear na via pública enquanto não terminar o seu protocolo vacinal, devido ao elevado risco de infeção através de dejetos e outras secreções de animais não vacinados e portadores destes agentes infecciosos. Todavia, pode e deve ser sociabilizado em casa com outros cães devidamente vacinados.

Dependendo da localização geográfica onde vive ou para onde viaja regularmente o cão, pode ser necessário adicionar ao seu plano básico de vacinação outras imunizações contra agentes cuja prevalência seja elevada nessa mesma região. A vacina contra a Leishmaniose deve ser aplicada a todos os animais provenientes de regiões endémicas ou que viajem para esses locais. O MV terá que testar o cão para despistar a patologia, dado que só os animais negativos podem ser vacinados. A primeira dose pode iniciar-se a partir dos 6 meses de idade e fazem-se mais 2 reforços com 3 semanas de intervalo, seguindo-se a revacinação anual.

A vacina contra *Borrelia burgdeferi* – Doença de Lyme e *Babesia canis* – Piroplasmose, deve ser igualmente efetuada em zonas de elevado risco epidemiológico destes agentes, isto é, onde há uma grande prevalência das espécies de carrças que transmitem estes microorganismos. A vacina contra o Herpesvírus canino é de extrema importância em cadelas reprodutoras, dada a elevada mortalidade das ninhadas quando infetadas pelo vírus. Assim sendo, a primeira administração deverá ser efetuada durante o cio ou 7 a 10 dias após a presumível data de acasalamento e a segunda administração uma a duas semanas antes da presumível data do parto. Os reforços deverão ser realizados em cada gestação, seguindo o esquema vacinal acima referido.



A desparasitação deve ser realizada contra parasitas internos e externos. A desparasitação interna deve iniciar-se aos 15 dias de idade do cachorro, administrando-se de 15 em 15 dias até aos 3 meses de idade, mensalmente até aos 6 meses de idade e posteriormente de 6 em 6 meses no mínimo. Existe uma grande diversidade de desparasitantes internos no mercado. O MV irá selecionar o mais adequado tendo sempre em consideração a idade e o peso do cachorro ou cão adulto. O protocolo de desparasitação externa está intimamente relacionado com a região em que o cão vive. Contudo, em termos gerais nos meses quentes deve-se desparasitar mensalmente, nos meses frios trimestralmente. A escolha do produto ideal deverá ser feita sempre com o apoio do MV. Existem 2 situações importantes de referir: 1- A prevenção da picada do flebótomo, que transmite a *Leishmania*, deve ser efetuada mensalmente com a pipeta ou de 6 em 6 meses com a coleira. 2- A *Dirofilaria immitis* (parasita que se aloja nas artérias pulmonares e aurícula direita), é transmitida por um mosquito culicoide pequeno, cuja prevalência é elevada em zonas quentes e húmidas. A prevenção passa pela aplicação de um desparasitante externo contra a picada do vetor e pela desparasitação interna contra as microfilárias e deve ser realizada mensalmente.



Dr. Carina Silva
Centro Veterinário Estrela de Paços de Brandão